

Lei nº 104 / 95

Revoga Lei nº 73/94 de
10/10/94.

O povo de Estiva, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes na Câmara Municipal,
aprova e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 73/94 de 10
de outubro de 1994, que autoriza o executivo

2/

a doar terreno a empresa ENKAP - Indústria de Embalagens. Idde.

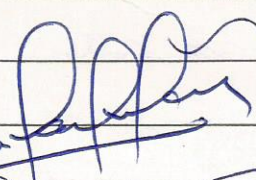
Parágrafo Único - Esta revogação é feita em cumprimento ao que dispõe a cláusula citada do Contrato de Cessão, assinado entre a Prefeitura e a Enkap.

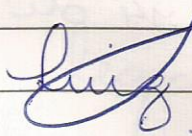
" 8ª - Em caso de dissolução ou insolvência da Cessionária fica esta obrigada a devolver o imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, sem quaisquer ônus".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e especial a Lei nº 73/94 de 10/10/94.

Estive, 30 de outubro de 1995.

 Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

 Luiz Carlos Pariva
Assessoria